



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2018-CSJM

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, campus São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a legislação vigente, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2018 dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFRJ, ofertado pelo *Campus* São João de Meriti.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer **POR ORDEM DE CHEGADA** a uma das **95** vagas dos cursos FIC ofertados no *campus* São João de Meriti, localizado no endereço Rua Vala da Divisa, s/n.º, Coelho da Rocha, São João de Meriti (Ciep 189 – José Valdylio Villas Boas), para o 2º semestre do ano letivo de 2018, descritas na **Tabela 1 – Quadro de vagas**.

Tabela 1 – Quadro de vagas			
Eixo Tecnológico	Código – Curso	Turno	Nº de vagas
Informação e Comunicação	MMV – Montagem e Manutenção	Vespertino	30
Desenvolvimento Educacional e Social	QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	Vespertino	25
Gestão e Negócios	ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Noturno	40

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao lerem este Edital, já providenciem os documentos necessários para matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.2 consta no **Anexo 1** deste Edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os cursos apresentados na **Tabela 1**, a serem desenvolvidos no *campus* São João de Meriti do IFRJ, serão ministrados em dias e horários conforme descritos na **Tabela 2 – Dias e Horários**.

Tabela 2 – Dias e Horários		
Código/Curso	Dias e Horários	Carga Horária Total do Curso
MMV – Montagem e Manutenção de Computadores	3ª feira – 14h45min as 18h 4ª feira – 14h45min as 18h 5ª feira – 14h45min as 18h	162h
QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	2ª feira – 14h45min as 18h 3ª feira – 14h45min as 18h 4ª feira – 14h45min as 18h	162h
ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	2ª feira – 18h as 21h 3ª feira – 18h as 21h 4ª feira – 18h as 21h	162h

2.1 Serão ofertadas 95 vagas, conforme descrito na **Tabela 1**, sendo que, deste total, **5% serão reservadas a candidatos com deficiência**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar tal intenção no ato da matrícula;

II – entregar, no ato da matrícula, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve possuir até a data prevista para a matrícula a idade mínima de 16 anos.

3.2 Possuir a escolaridade mínima exigida no ato da matrícula, descrita na **tabela 3 – Escolaridade Mínima Exigida**.

Tabela 3 – Escolaridade Mínima Exigida	
MMV – Montagem e Manutenção de Computadores	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)
QBN – Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	Ensino Fundamental I (5º ano - antiga 4ª série)
ANN - Administração de Negócios, Comércio e Serviços	Ensino Fundamental II (9º ano - antiga 8ª série)

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos contemplados pela ordem de chegada deverão se matricular no período de 13 e 14 de agosto de 2018, das 10h às 20h, por meio de Ficha de matrícula preenchida pelos candidatos, ou por seus representantes legais, no *campus* São João de Meriti, localizado na Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti (Ciep 189 – José Valdylio Villas Boas).

4.2. Ao preencher a ficha de matrícula o candidato deverá indicar o curso FIC que deseja cursar e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- 1 foto 3x4
- Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis) – original e cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- Documento emitido por Unidade Escolar oficial que comprove a escolaridade mínima exigida (serão aceitas declarações, certificados ou o histórico escolar) – original e cópia;
- Comprovante de residência – original e cópia;

4.3 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

4.4 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá preencher e assinar o pedido de matrícula.

4.5 O candidato ou seu responsável legal, após explicação do servidor responsável pelo atendimento, caso assim o queira, poderá assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagem.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 Serão considerados classificados, segundo a ordem de chegada, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme estabelecido na **Tabela 1- Quadro de Vagas** deste Edital.

5.2 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer, observando-se os mesmos critérios expostos nesta seção, chamadas públicas divulgadas na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

5.3 O candidato ou seu responsável legal, após explicação do servidor responsável pelo atendimento, caso assim o queira, poderá assinar o Termo de Autorização do Uso de Imagem.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.4 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> e no *Campus* São João de Meriti, além de ser divulgado no <https://www.facebook.com/ifrj.csjm/>.

5.5 Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> e no *Campus* São João de Meriti;

6.1 Não haverá cobrança de quaisquer tipos de taxas neste Processo Seletivo.

6.2 Não serão aceitas matrículas por via postal, via fax, via internet ou correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

- 6.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.
- 6.4 O início do curso estará condicionado ao preenchimento mínimo de 10 alunos matriculados por turma.
- 6.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.

Sergio Ricardo dos Santos Moraes
Diretor de Implantação do campus São João de Meriti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 1

EVENTO	DATA E LOCAL
Matrícula (Por ordem de chegada)	16 e 17 de agosto de 2018 das 10h às 20h Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti (Ciep 189 – José Valdylio Vilas Boas).
Divulgação do resultado	17 de agosto de 2018, a partir das 20:30h 5.6 No site https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos. e no <i>Campus São João de Meriti</i>
Chamada Pública de vagas remanescentes	A partir do dia 20 de agosto de 2018 5.7 No site https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos. e no <i>Campus São João de Meriti</i>
Matrícula de vagas remanescentes	20 de agosto de 2018, das 10h às 20h, Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti (Ciep 189 – José Valdylio Vilas Boas).
Início das aulas	21 de agosto de 2018. Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti (Ciep 189 – José Valdylio Vilas Boas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal),
_____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do
RG com órgão expedidor), e inscrita no CPF nº _____ autorizo o (a)
adolescente filho (a) _____, com _____ anos de
idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação
de parentesco) a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação
Inicial e Continuada - FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
de Janeiro – IFRJ, *Campus* São João de Meriti, referente ao semestre de 2017/1.

(Assinatura do responsável)